



LEI Nº 3.628 /2011

Autoriza a criação de elemento de despesa em Programa de Trabalho existente na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica criado para o Orçamento do exercício financeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo, no Programa de Trabalho 17.512.0031.1.524 e fonte de recursos 12, o elemento de despesa 3.3.90.39.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento em vigor e nos termos do artigo anterior, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por anulação da despesa reduzida nº 2011, do Programa de Trabalho 44.01.17.512.0031.1.524 e elemento de despesa 4.4.90.51.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de outubro de 2011.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Edição nº	<u>2500</u>
Data	<u>19/10/11</u> pág. <u>10</u>
	<u>Finan. Munic. - MAT. 27.405</u>
	S. EVIDOR